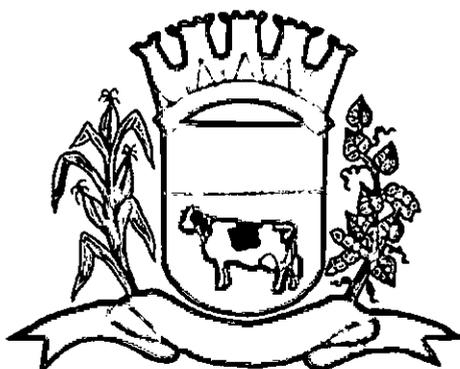


01
D



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
AVENIDA 02 DE JULHO Nº. 771, CENTRO - CEP: 44620-000
CNPJ: 13.232.798/0001-49

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO:	024/2022
DATA:	25/07/2022
OBJETO:	Aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.
DADOS DO LICITANTE:	DJALMA VASCONCELOS CAMPOS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49
Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, Baixa Grande – Bahia

02

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Necessitamos da aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.

OBJETIVO / VALOR ESTIMADO

Aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.

Valor Estimado Total: **R\$ 2.336,67** (dois mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Período: Até 31/07/2022.

Baixa Grande-Ba, 22 de Julho de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Diretor Administrativo

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		RECURSOS FINANCEIROS	TERMO DE DISPENSA
Órgão:	0101	Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados na seguintes fonte:	Em face do valor da Despesa orçada, julgo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, dispensa de realizar licitação, visando a aquisição dos serviços ora pretendidos.
Atividade:	4.001		
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00	00.000	
Em, 22/07/2022. Gilmar Nascimento Matos Tesoureiro			Em, 22/07/2022. Juliana A. de C. Pamponet Kuhn Advogada – OAB nº. 17.259

RATIFICAÇÃO

Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Em, 22/07/2022.

Hélio Gonçalves de Araújo Junior
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49
Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, Baixa Grande – Bahia

03
D

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.

DISPOSITIVO LEGAL:

Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 24, inciso, II; que diz: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	Valor Total	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
DJALMA VASCONCELOS CAMPOS	R\$ 2.220,00	00.954.533/0001-02	VENCEDOR
D. MACEDO SANTOS	R\$ 2.333,00	09.148.205/0001-93	2º COLOCADO
RUBENICIO SANTOS MATOS	R\$ 2.457,00	45.444.319/0001-44	3º COLOCADO

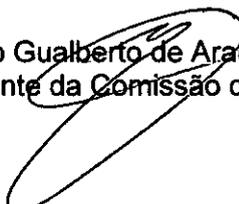
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em conformidade com a pesquisa de preços praticada no mercado, sendo que a Empresa **DJALMA VASCONCELOS CAMPOS**, foi vencedora da cotação, cujo valor se encontra dentro dos limites estabelecidos por lei.

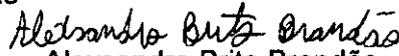
PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme consulta, a Empresa **DJALMA VASCONCELOS CAMPOS**, encontra-se regular junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

CADASTRO ATIVO DE FORNECEDORES: realizada consulta prévia e foi constatado que o fornecedor não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Baixa Grande.

Em face de ter atendido aos requisitos legais acima apresentados, solicito autorizar a Dispensa de Licitação, bem como autorizar a executar o seu respectivo empenho.

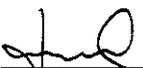

Luciana Carvalho de Souza Oliveira
Membro


João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação

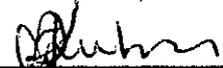

Alexsandro Brito Brandão
Membro

Ratifico a Dispensa de Licitação 024/2022 nos termos acima elaborados.

Baixa Grande/Ba, 25/07/2022.


Hélio Gonçalves de Araújo Junior
Presidente

Parecer favorável. Ato em conformidade com art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Baixa Grande/Ba, 25/07/2022.


Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

04
D

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Senhor Presidente,

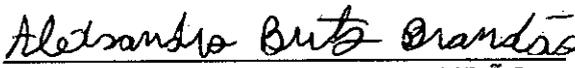
Com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94, solicitamos a V. Ex^ª, o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação direta com a Empresa **DJALMA VASCONCELOS CAMPOS, CNPJ nº. 00.954.533/0001-02**, localizada na Avenida 02 de Julho s/n – Centro, 44.620-000, Baixa Grande/Ba, com a finalidade a aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a Dispensa de licitação, se relacionam com o fato do valor se encontrar dentro dos limites estabelecidos por lei.

Baixa Grande-Ba, 25 de Julho de 2022.



JOÃO GUALBERTO DE ARAUJO NETO
Presidente da Comissão de Licitação



ALEXSANDRO BRITO BRANDÃO
Membro



LUCIANA CARVALHO DE S. OLIVEIRA
Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, Reconhece e Ratifica a situação de Dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

Baixa Grande-Ba, 25 de Julho de 2022.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
Presidente



PARECER JURÍDICO

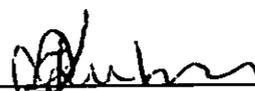
Item	Nº / discriminação
Nº Processo administrativo	025/2022
Data do Processo	22 de Julho de 2022
Modalidade	Dispensa de licitação
Dispensa de Licitação	024/2022
Instrumento Contratual	025/2022
Data do Instrumento Contratual	25 de Julho de 2022
Valor em R\$	R\$ 2.220,00
Credor	DJALMA VASCONCELOS CAMPOS

Nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaramos haver analisado o **Processo Administrativo 025/2022 com a Dispensa de Licitação 024/2022 e o Instrumento Contratual nº 025/2022**, anexos, constatando que suas Cláusulas constantes das referidas minutas, assim como os Anexos, eventualmente existentes, estão de acordo com a legislação vigente, em especial o contido no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94).

Para o fiel cumprimento da lei e preenchimento dos requisitos, aprovamos a minuta em questão em seu inteiro teor, forma e condições, opinando pela lavratura do Contrato final, bem como determinamos sua consequente publicação em mecanismo de publicidade oficial para o conhecimento de todos.

É o Parecer.

Em : 25/07/2022.


Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

07

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 024/2022

Dispensa de Licitação Nº. 024/2022

Órgão: Câmara Municipal de Baixa Grande/Bahia.

Credor: DJALMA VANCONCELOS CAMPOS

CPF nº 00.954.533./0001-02

Objeto: Aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.

Valor Global: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Período: Até 31/07/2022.

Baixa Grande, 25 de Julho de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUARTA-FEIRA
27 DE JULHO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO N° 38



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 024/2022

Dispensa de Licitação Nº. 024/2022

Órgão: Câmara Municipal de Baixa Grande/Bahia.

Credor: DJALMA VANCONCELOS CAMPOS

CPF nº 00.954.533/0001-02

Objeto: Aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.

Valor Global: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Período: Até 31/07/2022.

Baixa Grande, 25 de Julho de 2022.

João Guaráberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



Dispensa de Licitação nº. 024/2022
Instrumento Contratual nº. 025/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE / BA E A EMPRESA DJALMA VASCONCELOS CAMPOS, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador **HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do **RG nº. 0814739903-SSP-Ba** e **CPF nº. 953.598.345-87** e do outro lado a Empresa **DJALMA VASCONCELOS CAMPOS-EPP**, CNPJ nº. 00.954.533/0001-02, com sede na Avenida 02 de Julho s/n Bairro Centro, CEP: 44.620-000, Baixa Grande/Ba, representada pelo senhor **DJALMA VASCONCELOS CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta Cidade de Baixa Grande-Ba, portador do **RG nº. 2048770-SSP-Ba**, **CPF nº. 046.005.218-70**, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob a forma nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo fornecimento de todo material de construção, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Total de **R\$ 2.220,00** (dois mil duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado, após a entrega de todo material de construção pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá como prazo final em 31/07/2022.



10
J

Parágrafo Segundo – O objeto consiste na aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado a aquisição da presente licitação, poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes, através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o material de construção na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso do não cumprimento no prazo do fornecimento do material de construção, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

3

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipira/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 25 de Julho de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE

DJALMA VASCONCELOS CAMPOS-EPP
DJALMA VANCONCELOS CAMPOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 Helenice Mates Lima
Nome: 05163491555
CPF.

02 [Handwritten Signature]
Nome: 034-429-795-01

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

Baixa Grande-Ba, 25 de Julho de 2022.

João Gualberto de A. Neto
Diretor Administrativo-RG nº 672710-SSP-BA

PARECER JURÍDICO

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Baixa Grande/Ba, 25 de Julho de 2022.

Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

12
D

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 025/2022**

Espécie: Contrato nº. 025/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: DJALMA VASCONCELOS CAMPOS

CNPJ nº 00.954.533/0001-02

Objeto: Aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.

Valor Global: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Vigência: Até 31/07/2022.

Data de Assinatura: 25/07/2022.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior – Presidente.

Pela DJALMA VASCONCELOS CAMPOS-EPP: Djalma Vasconcelos Campos.

Baixa Grande-Ba, 25 de Julho de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUARTA-FEIRA
27 DE JULHO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO Nº 30

13
D



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO nº. 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 025/2022

Espécie: Contrato nº. 025/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: DJALMA VASCONCELOS CAMPOS

CNPJ nº 00.954.533/0001-02

Objeto: Aquisição de Material de Construção, para pequena reforma na Sede Provisória da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia.

Valor Global: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais),

Vigência: Até 31/07/2022.

Data de Assinatura: 25/07/2022.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior - Presidente.

Pela DJALMA VASCONCELOS CAMPOS-EPP: Djalma Vasconcelos Campos.

Baixa Grande-Ba, 25 de Julho de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14
S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.954.533/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1995
NOME EMPRESARIAL DJALMA VASCONCELOS CAMPOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA VASCONCELOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOIS DE JULHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO DEPOISTO
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 12:00:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

15
D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DJALMA VASCONCELOS CAMPOS**
CNPJ: **00.954.533/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:57 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **00A8.680D.934C.9D27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJALMA VASCONCELOS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.954.533/0001-02

Certidão nº: 23155867/2022

Expedição: 21/07/2022, às 11:46:13

Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJALMA VASCONCELOS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.954.533/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

17

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.954.533/0001-02**Razão Social:** DJALMA VASCONCELOS CAMPOS ME**Endereço:** AV 02 DE JULHO SN / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022**Certificação Número:** 2022071400360177437900

Informação obtida em 21/07/2022 11:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/07/2022 11:47

18
J

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223346083

RAZÃO SOCIAL	
DJALMA VASCONCELOS CAMPOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
043.286.250	00.954.533/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

19
J

Data Impressão: 21/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000303/2022

Emissão: 21/07/2022

Validade: 19/10/2022

DJALMA VASCONCELOS CAMPOS - EPP

CGA: 000.000.074/001-90

CNPJ: 00.954.533/0001-02

CNAE: 4744-0/05

AVN 2 DE JULHO, S/N

DEPOSITO

CENTRO

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Evanilson da Cruz
Diretor do Departamento de
Administração Tributária
Portaria nº 06 de 08/01/2021

Validação Web:

Emissor: VANE



00220220000030300000579907



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

20

Baixa Grande, 20 de Julho de 2022.

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
A SEDE PROVISÓRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA
GRANDE-BAHIA.

PREZADOS SENHORES (a),

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeado nº 40	05	UND.	34,90	174,50
02	Canaleta plástica	05	UND.	8,90	44,50
03	Chave de fenda	02	UND.	12,90	25,80
04	Cola grande PVC	02	UND.	5,90	11,80
05	Contoneira grande	02	UND.	8,90	17,80
06	Engate	03	UND.	7,90	23,70
07	Estopa	03	UND.	4,90	14,70
08	Extensão de 5mt.	03	UND.	37,90	113,70
09	Joelho de esgoto nº 40	06	UND.	4,90	29,40
10	Joelho soldavel nº 20	06	UND.	1,20	7,20
11	Lampadas 9 Wats	08	UND.	7,90	63,20
12	Luva nº 25	06	UND.	1,00	6,00
13	Fio de 2,5	30	Mt.	2,20	66,00
14	Rarafuso c / bucha nº 10	43	UND.	0,70	30,10
15	Pia de 1.20 mt.	01	UND.	174,90	174,90
16	Plug	02	UND.	1,60	3,20
17	Rolo de 9cm.	02	UND.	6,90	13,80
18	Rolo de 23cm.	02	UND.	16,90	33,80
19	Sifão duplo	01	UND.	16,90	16,90
20	Sifão simples	01	UND.	8,90	8,90
21	Cola Silicone de 01kg.	02	UND.	8,90	17,80
22	Solvente de 01 Lt.	02	UND.	18,90	37,80
23	T azul com rosca	02	UND.	3,90	7,80
24	Tinta a oleo de 1kg.	02	UND.	44,90	89,80
25	Tinta a óleo de 112,5 gr.	04	UND.	6,90	27,60
26	Tomada / energia	03	UND.	7,90	23,70
27	Torneira	02	UND.	19,90	39,80
28	Tubo de 25 Pol.	01	UND.	27,90	27,90
29	Tubo de Esgoto 40 Pol.	01	UND.	39,90	39,90
30	Valvula de pia	02	UND.	14,90	29,80
31	Veda rosca	03	UND.	2,90	8,70
32	Tinta de 20 Lt.	02	UND.	199,00	398,00
33	Cimento	02	UND.	39,00	78,00
34	Vaso sanitário acoplado	01	UND.	399,90	399,90



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

21

35	Veda vaso	01	UND.	8,00	8,00
36	Parafuso para vaso	02	UND.	2,90	5,80
37	Tampa para vaso	02	UND.	49,90	99,80
====	=====	=====	=====	Val. Total...	2.220,00

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social:

CNPJ nº

Endereço:

Cidade:

Assinatura:

29
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.954.533/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1995
NOME EMPRESARIAL DJALMA VASCONCELOS CAMPOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA VASCONCELOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOIS DE JULHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO DEPOISTO
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2022** às **12:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23
D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJALMA VASCONCELOS CAMPOS
CNPJ: 00.954.533/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:57 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **00A8.680D.934C.9D27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJALMA VASCONCELOS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.954.533/0001-02

Certidão n°: 23155867/2022

Expedição: 21/07/2022, às 11:46:13

Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJALMA VASCONCELOS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.954.533/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

25
D

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.954.533/0001-02**Razão Social:** DJALMA VASCONCELOS CAMPOS ME**Endereço:** AV 02 DE JULHO SN / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022**Certificação Número:** 2022071400360177437900

Informação obtida em 21/07/2022 11:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/07/2022 11:47

26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223346083

RAZÃO SOCIAL	
DJALMA VASCONCELOS CAMPOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
043.286.250	00.954.533/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

97
D

Data Impressão: 21/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000303/2022

Emissão: 21/07/2022

Validade: 19/10/2022

DJALMA VASCONCELOS CAMPOS - EPP

CGA: 000.000.074/001-90

CNPJ: 00.954.533/0001-02

CNAE: 4744-0/05

AVN 2 DE JULHO,S/N

DEPOSITO

CENTRO

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Evandro da Cruz
Diretor do Departamento de
Administração Tributária
Portaria nº 06 de 08/01/2021

Validação Web:

Emissor: VANE



00220220000030300000579907



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

98
D

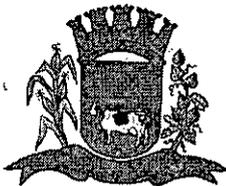
Baixa Grande, 20 de Julho de 2022.

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
A SEDE PROVISÓRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA
GRANDE-BAHIA.

PREZADOS SENHORES (a),

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeado nº 40	05	UND.	40,00	200,00
02	Canaleta plástica	05	UND.	10,00	50,00
03	Chave de fenda	02	UND.	11,00	22,00
04	Cola grande PVC	02	UND.	5,00	10,00
05	Contoneira grande	02	UND.	10,00	20,00
06	Engate	03	UND.	9,00	27,00
07	Estopa	03	UND.	5,00	15,00
08	Extensão de 5mt.	03	UND.	40,00	120,00
09	Joelho de esgoto nº 40	06	UND.	5,00	30,00
10	Joelho soldavel nº 20	06	UND.	1,00	6,00
11	Lampadas 9 Wats	08	UND.	8,00	64,00
12	Luva nº 25	06	UND.	2,00	12,00
13	Fio de 2,5	30	Mt.	2,00	60,00
14	Rarafuso c / bucha nº 10	43	UND.	1,00	43,00
15	Pia de 1.20 mt.	01	UND.	180,00	180,00
16	Plug	02	UND.	2,00	4,00
17	Rolo de 9cm.	02	UND.	8,00	16,00
18	Rolo de 23cm.	02	UND.	20,00	40,00
19	Sifão duplo	01	UND.	18,00	18,00
20	Sifão simples	01	UND.	10,00	10,00
21	Cola Silicone de 01kg.	02	UND.	10,00	20,00
22	Solvente de 01 Lt.	02	UND.	20,00	40,00
23	T azul com rosca	02	UND.	5,00	10,00
24	Tinta a oleo de 1kg.	02	UND.	45,00	90,00
25	Tinta a óleo de 112,5 gr.	04	UND.	7,00	28,00
26	Tomada / energia	03	UND.	8,00	24,00
27	Torneira	02	UND.	21,00	42,00
28	Tubo de 25 Pol.	01	UND.	28,00	28,00
29	Tubo de Esgoto 40 Pol.	01	UND.	41,00	41,00
30	Valvula de pia	02	UND.	11,00	22,00
31	Veda rosca	03	UND.	3,00	9,00
32	Tinta de 20 Lt.	02	UND.	205,00	410,00
33	Cimento	02	UND.	40,00	80,00
34	Vaso sanitário acoplado	01	UND.	420,00	420,00



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

29
[Signature]

35	Veda vaso	01	UND.	10,00	10,00
36	Parafuso para vaso	02	UND.	5,00	10,00
37	Tampa para vaso	02	UND.	51,00	102,00
====	=====	=====	=====	Val. Total...	2333,00

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: _____

CNPJ nº

Endereço:
AV. 2 DE JULHO, Nº 103 - CENTRO
CEP: 44.620-000

Cidade: / 2022

Assinatura:

30
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.148.205/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D. MACEDO SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL OLIVEIRA SANTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV 02 DE JULHO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO TERREO
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADNALDO@COMDOIS.COM.BR	TELEFONE (74) 3258-1313
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 11:52:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. MACEDO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.148.205/0001-93
Certidão n°: 23156717/2022
Expedição: 21/07/2022, às 11:50:12
Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. MACEDO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.148.205/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

32
D

Baixa Grande, 20 de Julho de 2022.

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
A SEDE PROVISÓRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA
GRANDE-BAHIA.

PREZADOS SENHORES (a),

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeado nº 40	05	UND.	39,00	195,00
02	Canaleta plástica	05	UND.	11,00	55,00
03	Chave de fenda	02	UND.	12,00	24,00
04	Cola grande PVC	02	UND.	5,00	10,00
05	Contoneira grande	02	UND.	10,00	20,00
06	Engate	03	UND.	10,00	30,00
07	Estopa	03	UND.	6,00	18,00
08	Extensão de 5mt.	03	UND.	42,00	126,00
09	Joelho de esgoto nº 40	06	UND.	5,00	30,00
10	Joelho soldavel nº 20	06	UND.	1,00	6,00
11	Lampadas 9 Wats	08	UND.	10,00	80,00
12	Luva nº 25	06	UND.	1,00	6,00
13	Fio de 2,5	30	Mt.	2,50	75,00
14	Rarafuso c / bucha nº 10	43	UND.	1,00	43,00
15	Pia de 1.20 mt.	01	UND.	200,00	200,00
16	Plug	02	UND.	2,00	4,00
17	Rolo de 9cm.	02	UND.	10,00	20,00
18	Rolo de 23cm.	02	UND.	19,00	38,00
19	Sifão duplo	01	UND.	20,00	20,00
20	Sifão simples	01	UND.	9,00	9,00
21	Cola Silicone de 01kg.	02	UND.	12,00	24,00
22	Solvente de 01 Lt.	02	UND.	21,00	42,00
23	T azul com rosca	02	UND.	5,00	10,00
24	Tinta a oleo de 1kg.	02	UND.	44,00	88,00
25	Tinta a óleo de 112,5 gr	04	UND.	7,50	30,00
26	Tomada / energia	03	UND.	7,00	21,00
27	Torneira	02	UND.	25,00	50,00
28	Tubo de 25 Pol.	01	UND.	30,00	30,00
29	Tubo de Esgoto 40 Pol.	01	UND.	45,00	45,00
30	Valvula de pia	02	UND.	15,00	30,00
31	Veda rosca	03	UND.	3,00	9,00
32	Tinta de 20 Lt.	02	UND.	210,00	420,00
33	Cimento	02	UND.	45,00	90,00
34	Vaso sanitário acoplado	01	UND.	410,00	410,00



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

33
D

35	Veda vaso	01	UND.	9,00	9,00
36	Parafuso para vaso	02	UND.	6,00	12,00
37	Tampa para vaso	02	UND.	64,00	128,00
====	=====	=====	=====	Val. Total...	2457,00

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: Rubencio Santos matos

CNPJ nº 45444319000144

Endereço: R. José Cirilo dos Santos

Cidade: Baixa Grande, 20107 / 2022

Assinatura: Rubencio Santos matos

45.444.319/0001-44
RUBENICIO SANTOS MATOS-ME
Rua José Cirilo dos Santos nº 114
SEDE - CEP-44620-000
BAIXA GRANDE - BAHIA

34
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.444.319/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022
NOME EMPRESARIAL RUBENICIO SANTOS MATOS 60007478534		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE CIRILO DOS SANTOS	NÚMERO 114	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENICIO.SANTOS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (74) 9983-3611		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 11:52:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBENICIO SANTOS MATOS 60007478534 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.444.319/0001-44
Certidão n°: 23156969/2022
Expedição: 21/07/2022, às 11:51:38
Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUBENICIO SANTOS MATOS 60007478534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.444.319/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.